



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE  
Secretaria Municipal de Administração – Rua do Progresso n° 62 Centro  
Fax(081)3785.1133 – CGC 11.286.267/0001-03  
CEP 55.320 –LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO

LEI N° 294/2007.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e ou posse ou benfeitoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar terrenos, posse e ou indenizar benfeitorias, destinados a reforma e complementação da quadra poli esportiva, localizada no distrito de Campo Alegre neste Município.

Art. 2º - Para a efetivação das ações autorizadas pelo Art. 1º da presente Lei, o Município deverá constituir uma comissão para avaliação do bem.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 10 de Julho de 2007.

  
MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES  
PREFEITO.

